

EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2004

Contratante: Secretaria Municipal de Esperantina-PI Contratado: Patrícia Pereira Nascimento Objeto: Serviços de Plantão na Maternidade Municipal. Valor R\$: 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais). Período: 01 de julho a 31 de dezembro de 2004. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Autorização: JoséIVALDO FRANCO

Regina Silva Sousa
Presidente da CPL

Publique-se:

JoséIVALDO FRANCO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2004

Contratante: Secretaria Municipal de Esperantina-PI Contratado: Janaína Percy Costa Objeto: Serviços de Plantão na Maternidade Municipal. Valor R\$: 14.400,00 (Quatorze mil quatrocentos). Período: 02 de Agosto a 31 de dezembro de 2004. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Autorização: JoséIVALDO FRANCO

Regina Silva Sousa
Presidente da CPL

Publique-se:

JoséIVALDO FRANCO
Prefeito Municipal

P. P. 11407



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, comunico a Homologação e Adjudicação proferida pela Autoridade Signatária referente à Licitação, Modalidade **Tomada de Preços n.º 005/SSP-PI/2004 e Processo n.º 2387/2004**, que objetivou selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE CADAVERNA COR BRANCO SOLIDA, A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) CORPOS-RABEÇÃO, ficando convocada a licitante vencedora do certame, qual seja: **ANTARES VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 03.457.435/0002-39, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sob as penalidades da Lei.

Teresina, 04 de agosto de 2004

BEL MENANDRO PEDRO LOPES DA LUZ
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

P. P. 11401

OUTROS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO- MTE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - FAT
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA - SETAR
COMISSÃO ESTADUAL DE EMPREGO - CEE

**ATADA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESTADUAL DE EMPREGO
Teresina (PI.), 15 de Julho de 2004 – às 09:59 horas**

No dia 15 de julho de dois mil e quatro, reuniu-se em Teresina – PI., a Comissão Estadual de Emprego do Piauí – CEE / PI., conforme Ofício de Convocação n.º 011 / 2004-CEE/PI., no auditório da “DRT / PI”, localizado à Av. Frei Serafim, n.º 1860 - Centro, com a presença dos seguintes membros: **Francisca Gilberta de Carvalho – Presidente e Representante da FETAG**, o Secretário Executivo da CEE/PI, Prof. **Francisco Guálter**, os Conselheiros **Deusdete Gomes de Pinho – FAEPI**, **Francisca Soares – FETRACOMPI**, **Jerneide Coutinho – FIEPI**, **Gisela Ximenes – SETAR**, **Raimuniza Carneiro – SEPLAN**, **João Moura e Gilberto Paixão – CUT/PI**, **Guilherme Tell – Sec. de Justiça**, **Paula Mazullo e Margarida Lúcia – DRT/PI**, **Mário José Lacerda de Melo – SICT**, **Ósvando e Antônio Rodrigues - FETICM** e a técnica da SETAR, **Maria de Lourdes M.S.C.Lima**. Havendo quorum suficiente, a reunião foi instalada pela Presidente, a Conselheira **Francisca Gilberta de Carvalho (Caçula)**, precisamente às 10:00 horas, fez a abertura e inicialmente e desta vez não precisou de apresentações, uma vez que não havia nenhum desconhecido nos presentes. Pôs em pauta os seguintes pontos: **1. HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES PRÉ-SELECIONADAS PARA O PLANTEQ/2004**; **2. HOMOLOGAÇÃO DAS COMISSÕES MUNICIPAIS DE EMPREGO**; e **3. OUTROS**

ASSUNTOS – A sessão teve início com um pedido do Secretário Executivo para os senhores conselheiros, que, de certa forma, fossem rápidos no processo de homologação das CME's, até mesmo pela questão do tempo e prazos. O maior problema que temos é por parte das Prefeituras do interior do Estado, a exemplo, temos a cidade de Valença do Piauí, onde o Sr. Prefeito não está interessado em formar a CME daquele município, disse. A Presidente da CEE/PI, **Francisca Gilberta de Carvalho**, passou a palavra para a Conselheira **Gisela Ximenes – SETAR** para falar sobre o PLANTEQ / 2004. Iniciando, a Conselheira fez uma pequena introdução sobre os critérios de seleção e metodologias adotadas, sobre a parte legal exigida no edital, formação de Comissão Mista, etc., e que para este ano, o processo de pré-seleção de executoras foi diferente de anos anteriores. Nos baseamos em informações expostas no PLANTEQ / 2003, em informações colhidas nas CME's onde existem, e no próprio Ministério do Trabalho e Emprego. Após a avaliação dessas ações, foi que resolvemos alterar o processo de seleção das executoras para o PLANTEQ deste ano, disse. Foi mostrado através do “data show” com bastante nitidez o que já foi aprovado pela CEE/PI anteriormente. Para participar do processo as executoras passaram pelo procedimento licitatório permitido pela Legislação vigente, através do Edital n.º 001/2004 SETAR e após passar pelo crivo de uma equipe composta de técnicos do MTE, SINE, SEDUC, SETAR e da própria CEE/PI, aos quais foram denominados de “Comissão Mista”, analisaram as propostas apresentadas por cada executora dentro do lote que se propunham a fazer. Tudo foi realizado e executado dentro da maior transparência possível, inclusive com o Edital publicado em jornais de grande circulação, por meios eletrônicos (internet) além de se fazer constar no portal do Governo do Estado e Diário Oficial do Estado, e que aqui gostaria de passar aos demais conselheiros uma cópia xerográfica para que acompanhem analiticamente melhor a explanação. Os membros dessa Comissão Mista foram os seguintes: **Gisela Ximenes – SETAR**, **Francisca Gilberta – FETAG** e **Pres. da CEE/PI**, **Dr. Rui Alves – Engenheiro Agrônomo – SEDUC**, **Dra. Nélia Moreira – Analistas de Sistemas- SINE/PI**, **Dra. Margarida Lúcia – MTE**, **Profa. Margareth Rodrigues – (Pedagoga) – SETAR** e o **Sr. Francisco das Chagas - Advogado** O processo da pré-seleção deu-se, da seguinte maneira: **1ª Etapa – Todos os documentos jurídicos e CND's foram minuciosamente analisados pela Comissão de Licitação Pública – CPL/SETAR; e a 2ª Etapa – Análise pedagógica e estrutural dessas unidades executoras pela Comissão Mista. A partir do conteúdo programático e objetivo a que se propunham, dentro da lei e das recomendações e resoluções do CODEFAT, fizemos cumprir tudo o que é exigido. “Informe aos senhores que os cursos foram divididos por lotes, precisamente em 12 lotes e por área geográfica e de conhecimento. A conselheira Gisela Ximenes sugeriu que o Anexo I do Edital, que contém a divisão mencionada, deveria ser juntado a Ata. Com relação às entidades, foram pré-selecionadas da seguinte forma: para o Lote 1 concorreram, Multicooper – Cooperativa de Trabalhos Múltiplos dos Profissionais de Telecomunicações do Estado do Piauí, Fundação Dr. Roosevelt Bastos, Instituto Civitas, Fundação Padre Antonio Dante Cíviero – FUNACI sendo selecionada a primeira; para o Lote 2 apresentaram projetos a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral e a Cooperativa de Trabalhos Múltiplos e Serviços do Estado do Piauí – COOPERVENDAS sendo escolhida a primeira; para o Lote 3 concorreram a Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC, a Fundação Madre Juliana e a Fundação Valter Alencar, sendo a primeira a escolhida; para o Lote 4 concorreram a Fundação Madre Juliana, o SENAC e a Fundação Gurguéia sendo selecionado o SENAC; para o Lote 5 concorreram a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Piauí – FUNADEPI, entidade vinculada ao CEFET-PI e a Fundação Vale São Romão sendo selecionada a FUNADEPI; para o Lote 6 concorreram Cooperativa de Trabalhos Múltiplos e Serviços do Estado do Piauí – COOPERVENDAS, a Fundação Valter Alencar e o SENAC sendo selecionada a Fundação Valter Alencar; para o Lote 7 concorreram a Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC, a Fundação José Duarte Brandão sendo selecionada a primeira; para o Lote 8 apresentou projeto e foi aprovado a Fundação Deoclécio Mendes do Amaral; para o Lote 9 apresentou projeto e foi aprovado Fundação Gurguéia; para o Lote 10 concorreram a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Piauí – FUNADEPI e Fundação F. Rocha SOS Vida tendo sido selecionada a primeira; para o Lote 11 apresentaram projetos a Fundação Maria Rufino e a Fundação Vale São Romão tendo sido selecionada a primeira; para o Lote 12 apresentou projeto e foi aprovado a Fundação Maria Rufino, tudo pelas razões e fundamentos apresentados. Os cursos do PLANTEQ / 2004, de acordo com o Edital n.º 001/2004 SETAR-PI e Resoluções do CODEFAT serão executados até dezembro de 2004, finalizou a Conselheira **Gisela Ximenes**”. A conselheira **Paula Mazullo – DRT/PI** manifestou preocupação quanto à transmissão de conhecimentos a serem executados por duas das executoras pré-selecionadas: a Fundação Maria Rufino e a Fundação Gurguéia, principalmente no que diz respeito aos objetivos propostos, por que estas entidades deixaram de cumprir fielmente o que propunha o PLANTEQ / 2003. Bem, do ponto de vista técnico, a Fundação Maria Rufino apresentou irregularidades diversas, especificamente na prestação de contas. Com relação à Fundação Gurguéia, quando no momento da fiscalização que fizemos “in loco”, averiguamos que faltava alunos/trabalhadores para completar a sala-de-aula, endereços diferentes do mencionado no projeto, o lanche diferente do mencionado, os professores que ministravam/ministraram os cursos totalmente diferente dos mencionados no projeto. Sugeriu, ainda, que a partir de agora a fiscalização ocorresse com mais veemência, pois os objetivos só serão atingidos quando as executoras de fato e de direito cumprirem o papel proposto. A conselheira **Gisela Ximenes** concordou plenamente e disse que o próprio SEBRAE/PI, em 2003, também não cumpriu o seu objetivo e a supervisão é essencial para coibir essas falhas bem como o descumprimento dos contratos. O conselheiro **Mário Lacerda – SICT**, disse que as executoras que não desempenharam o seu papel no PLANTEQ / 2003, não deveriam nem serem pré-selecionadas para o PLANTEQ / 2004. Novamente, com a palavra a conselheira **Paula Mazullo** onde justificou o seu pronunciamento anterior apenas sobre as duas Fundações e disse que o fez por que possuía indicativos fortes sobre o fato. Com a palavra o conselheiro**